



# *Prefeitura Municipal de Bananal*

**Estância Turística do Estado de São Paulo  
Vale Histórico**

LEI N.º 017 DE 25 DE JUNHO DE 2009.

***Denomina calçadão "Ana Pereira de Jesus - Dona Aninha", o calçadão que margeia o início da avenida João Godoy de Macedo até o bairro Cerâmica.***

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se Calçadão " Ana Pereira de Jesus – Dona Aninha", o calçadão que margeia o início da avenida João Godoy de Macedo até o Bairro Cerâmica.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 25 DE JUNHO DE 2009.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Registro de Lei em 25 de junho de 2009  
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 25 de junho de 2009.

LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE  
ASSESSOR DE GABINETE